

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial nº 05/2011

Data de emissão: ___/___/2011.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:00 horas do dia 28/04/2011

Data de abertura dos envelopes: 28/04/2011 às 08:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

Licitantes(s):

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

nome completo do responsável da empresa

CNPJ: _____/_____-_____

RG ou CPF do responsável

Rua: _____

Cidade: _____ UF: _____

_____/_____/_____ :_____
data da retirada hora

CEP: _____-_____

assinatura do responsável

Fone: (____) _____-_____

e.mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, via fax, número: (49) 3647-9604 até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

TÍTULO: Aquisição de materiais permanentes.

Tipo de Licitação: **Pregão presencial.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei 10.520/2002, lei 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 71/2007 e Lei Complementar 123/2006.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até as 08:00 horas do dia 28/04/2011.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 28/04/2011, às 08:30 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto **aquisição de materiais permanentes**, em conformidade com as características descritas na folha modelo "**Proposta de Preços - ANEXO I**".

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 A presente aquisição tem por justificativa **a manutenção das atividades da Municipalidade.**

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio inicialmente, receberá(ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011. ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011. ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social)
--	---

3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.3 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original a ser autenticada pelo pregoeiro em sessão) do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original a ser autenticada pelo pregoeiro em sessão) do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

3.4.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, “a”, “b” e “c” deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão pelo pregoeiro).

3.4.3 Segue modelo (Anexo I).

3.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital (Anexo II).

3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo V deste Edital).

3.7 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.8 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada em 01(uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

4.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto, sob pena de desclassificação**. Quando for o caso, poderão ser colocadas referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 Deverá ser proposta apenas 01 (uma) marca para cada item.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.4 - A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope n.º 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

5.1.2.3 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.7 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.8 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.3. Outros documentos:

5.1.3.1. Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC).

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a seqüência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua**

Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para retirada no Site: www.palmitos.sc.gov.br, cujas informações poderão ser obtidas no telefone/fax: (49) 3647-9610; Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente.

7 DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

7.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme sub-item anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.3.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.3.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.4.3.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.5 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da

documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.6. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.7. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o no item "**Das sanções administrativas**" deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou 7.4.8.

7.4.8. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.9. Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.10. O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.11. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12. Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.14. Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.4.15. Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

- b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
- b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.5.2.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.
- 7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.
- 7.7. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.
- 7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).
- 7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 7.10. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.11. A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **Menor Preço Por item** para fins da escolha mais vantajosa para a municipalidade.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

- 8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.
- 8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.
- 8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 8.6 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina**, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- 8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

9.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

9.3. Homologado o resultado pelo Município, e comunicado à proponente vencedora e aos demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 02 (dois) dias para comparecer no Departamento de Compras desta Prefeitura para assinar a referida Ata.

9.3.1. Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

9.3.2. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

9.4.1. Nas hipóteses de recusa do(s) adjudicatário(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

9.5. No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

9.6. A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.2. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

10.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

10.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.4.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

10.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era

imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

10.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

10.6. As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

10.7. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (conforme modelo de solicitação de adesão em anexo).

10.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os materiais deverão ser entregues, na Prefeitura Municipal de Palmitos, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

11.2 Após efetuada sua solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias após solicitação**, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Palmitos, situada na Rua Independência, n° 100, Centro.

11.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, correspondente às quantias solicitadas.

11.4. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.5. Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.6. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

12.2 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

12.3 No caso de acréscimo contratual em até 25%(vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

12.4 Os valores unitários previstos em **contrato por escrito firmado pelas partes** poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se do DANFE (documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) e da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

13.2 O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d- Declaração de inidoneidade.

14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

15.2 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Administração e Finanças, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.3 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração e Finanças não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

15.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria de Administração e Finanças.

15.7 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.9 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro por escrito e protocolados junto ao **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina**, em dias úteis, no horário de expediente.

15.14 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

15.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Palmitos/SC.

15.16 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

15.17 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - Proposta de Preços (modelo);

b) Anexo II - Credenciamento;

c) Anexo III - Declaração para Habilitação Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

e) Anexo VI - Minuta de Contrato (para os casos em que seja necessário fazer o contrato).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 13/04/2011.

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

Item	Quant.	Unid	Preço Máximo	Especificação
1	1,00	UN	540,00	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, 02 PRATELEIRAS FIXAS E SUPORTES PARA VASSOURAS, COM SAPATAS. DIMENSÕES: ALTURA: 1800, LARGURA:700, PROFUNDIDADE:500.
2	18,00	UN	479,00	ARMÁRIO ESCOLAR CONFECCIONADO EM AGLOMERADO-FF DE MOGNO OU CEREJEIRA, COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS E DIVISÓRIA CENTRAL INTERNA. COM TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS. COM DUAS FECHADURAS CILÍNDRICAS E PUXADORES. PÉS EM TUBO INDUSTRIAL 20X30. SOLDA MIG EM FORMA DE REQUADRO. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ E SECAGEM EM ESTUFA. ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDIDAS: 1600 X 1000 X 420MM
3	5,00	UN	380,00	ARMÁRIO FECHADO EM MDF(BP) DE 15 MM COM BORDAS EM PVC. DUAS PORTAS C/ TRÊS PRATELEIRAS E UMA FECHADURA. MEDINDO 800X350X1560. NA COR AZUL.
4	1,00	UN	380,00	ARMÁRIO FECHADO EM MDF(BP) DE 15 MM COM BORDAS EM PVC. DUAS PORTAS C/ TRÊS PRATELEIRAS E UMA FECHADURA. MEDINDO 800X350X1560. NA COR CINZA
5	5,00	UN	420,00	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM 5 VELOCIDADES
6	1,00	UN	746,00	BEBEDOURO DE PRESSÃO MF40 MASTERFRIO 220V COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5,2L. COM TORNEIRAS CROMADAS, BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOX, FILTRO COM ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE.
7	6,00	UN	750,00	BEBEDOURO ELÉTRICO, COM FILTRO
8	12,00	UN	77,10	CADEIRA ESTOFADA, CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8(PAREDE 1,06MM) QUATRO TRAVESSAS DE REFORÇO EM ENTRE AS PERNAS EM TUBO 7/8(PAREDE 0,90MM). PÉS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO COM TRAVESSAS DE REFORÇO. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVE SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO

				DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO.
9	1,00	UN	290,00	CADEIRA LONGARINA PARA ESPERA TRÊS LUGARES, ESTOFADA, REVESTIDA EM VINIL OU TEC, COM ESTRUTURA DE FERRO.
10	14,00	UN	185,00	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA, COM BASE A GÁS, EM TECIDO NA COR AZUL, COM ENCOSTO
11	10,00	UN	220,00	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA COM REGULAGEM DE ALTURA, C/ BASE A GÁS, COM REGULAGEM DO ENCOSTO. C/ RODÍZIO. COM BRAÇO REGULÁVEL. ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL E BEGE
12	5,00	UN	410,00	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO DE BRAÇOS MACIO, ESTOFADAS EM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETAVEL DE ALTA DENSIDADE E SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA
13	4,00	UN	220,00	CARRO ARMAZÉM - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR EXTRA E BARRA CHAPA. MEDIDAS 1500 X 400 X 300 CM (ALT X LARG X COMP. BASE). RODAGEM: POSSUI DUAS RODAS EM BORRACHA MACIÇA DE 9 (POL) NÚCLEO EM CHAPA COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE DE CARGA 500 KG.
14	5,00	UN	1.149,00	CLIMATIZADOR SPLIT Q/F 12.000 BUTS - QUENTE E FRIO.
15	3,00	UN	1.029,00	CLIMATIZADOR SPLIT Q/F 9.000 BUTS, AR QUENTE E FRIU.
16	6,00	UN	1.215,00	CONJUNTO DE MESA EM "L" EM AGLOMERADO 25 MM REVESTIDO EM FÓRMICA, NA COR AZUL, CONTENDO: 01 MESA MEDINDO 150 X 685 X 740 COM 3 GAVETAS; 01 MESA MEDINDO 100 X 685 X 740 COM TECLADO RETRÁTIL; 01 CONEXÃO 90° MEDINDO 685 X 685.
17	2,00	UN	650,00	CONJUNTO DE MESA EM 'L' NA COR AZUL CONTENDO UMA MESA RETANGULAR, EM MDF(BP) 15MM C/ BORDA PERFIL DE PVC MEDINDO 1500X600X740. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS. GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS EM MDF(BP) 15MM C/ 01 FECHADURA. UMA MESA RETANGULAR, EM MDF(BP) 15MM C/ BORDA PERFIL DE PVC MEDINDO 1000X600X740. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS C/ TECLADO RETRÁTIL. UMA CONEXÃO 90°.
18	5,00	UN	1.131,00	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL GIRASSOL: MESA CENTRAL: ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$ (PAREDE 1,06MM) FORMATO MONOBLOCO, PONTEIRAS PLÁSTICAS $\frac{3}{4}$ INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO. CARTEIRA TRAPÉZIO: ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$ (PAREDE

				1,06MM). COM TRAVESSAS EM TUBO ¾(PAREDE 0,90MM)PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ¾ INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. <u>CADEIRA:</u> ESTRUTURA DOS PÉS E ENCOSTO EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 ¾ (PAREDE 1,06MM) COM DUAS TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EM TUBO ¾(PAREDE 0,90MM). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ¾ INTERNAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE.
19	100,00	UN	186,00	CONJUNTO ESCOLAR FDE: <u>CARTEIRA:</u> ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 20X40(PAREDE 1,50MM) PARA LATERAIS E PARTE INFERIOR NA PARTE SUPERIOR, FORMANDO PEÇA ÚNICA COM DUAS TRAVESSAS DE TUBO SAE 1006/1020 20X40(PAREDE 1,50MM) TRANSVERSAIS UMA ABAIXO DO PORTA LIVROS, SUPORTES DE FIXAÇÃO DO TAMPO COM SEIS SUPORTES CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 COM ESPESSURA DE 1,9MM (CHAPA #14), COM DIMENSÕES DE 35X25MM, SOLDADOS A ESTRUTURA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 20X40 COM CALÇO, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4.8X16 DE ALUMÍNIO. <u>CADEIRA:</u> ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 7/8, CHAPA #16(1,50MM DE ESPESSURA), DOTADO DE DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS SOLDADO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PÉS) COM PONTEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.
20	1,00	UN	870,00	CORTINA DE AR – 1.20m
21	2,00	UN	2.000,00	DATA SHOW 2.000 LUX
22	7,00	UN	78,00	ESTABILIZADOR SMS 300 WATS VER.SPEED BIVOLT 4T0
23	2,00	UN	1.100,00	FREEZER HORIZONTAL - RODÍZIOS : FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO.PUXADORES ERGONÔMICOS. DRENO DE DEGELO FRONTAL : MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO. A ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO DRENO, FACILITANDO SEU RECOLHIMENTO. DUPLA FUNÇÃO : FREEZER E CONSERVADOR. TAMPA BALANCEADA. FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA : SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER DIMENSÃO DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 940 X 823 X 730 MM PESO DO PRODUTO: 48,000 KG DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 995 X 885 X 765 MM .PESO DA EMBALAGEM: 58,000 KG. COR BRANCO
24	1,00	UN	600,00	FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTOLIMPANTE.
25	7,00	UN	359,00	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GRILL. CONTROLE INDEPENDENTE DAS RESISTÊNCIAS, INDICADORES

				LUMINOSOS DAS FUNÇÕES, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS
26	1,00	UN	350,00	GAVETEIRO MÓVEL, EM BP DE 25MM DE ESPESSURA, BORDAS EM ABS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, NA COR MOGNO, COM TRÊS GAVETAS.
27	4,00	UN	999,00	GELADEIRA DUPLEX 260LITROS - CARACTERÍSTICAS GERAIS, REFRIGERADOR COM SUPER FREEZER -18°C: CONSERVA A QUALIDADE DOS CONGELADOS POR MAIS TEMPO, PUXADORES EXTERNOS: RESISTENTES E COM DESIGN DIFERENCIADO, FACILITAM A ABERTURA DAS PORTAS, PRATELEIRA PORTA-LATAS INCLINÁVEL PARA 5 UNIDADES: SEU SISTEMA DE INCLINAÇÃO PERMITE QUE SEJA USADO COMO PORTA-LATAS OU COMO PRATELEIRA COMUM, PORTA-OVOS REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL: COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 UNIDADES, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E VERDURAS: AMPLO ESPAÇO, PROPORCIONANDO MAIOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, PRATELEIRA FUNDA COM TRAVA PARA EVITAR TOMBAMENTO NA PORTA DO REFRIGERADOR: ACOMODA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, ILUMINAÇÃO NO REFRIGERADOR: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, PRATELEIRAS ARAMADAS COM ALTURA REGULÁVEL: ACOMODA RECIPIENTES DE ALTURAS VARIADAS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO DO REFRIGERADOR, PÉS DESLIZANTES NIVELADORES: FACILITAM O NIVELAMENTO E A MOVIMENTAÇÃO DO REFRIGERADOR .COR BRANCO
28	1,00	UN	130,00	GUILHOTINA COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: - COMPRIMENTO DO CORTE: 360 MM - CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 20 FOLHAS - DIMENSÃO DA MESA: 340 X 453 MM
29	6,00	UN	300,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP C4480
30	3,00	UN	230,00	IMPRESSORA HP DESKJET D2460
31	2,00	UN	110,00	JARA ELÉTRICA BRANCA 220V COM: -CAPACIDADE 1L; - COM TRAVA DE SEGURANÇA; -SAÍDA DE VAPOR; - FERVE ÁGUA EM SEGUNDOS. - VISOR TRANSPARENTE COM NÍVEIS DE ÁGUA. - LUZ PILOTO. - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - FILTRO REMOVÍVEL. - TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA. - JARRA SEM FIO: PODE SER RETIRADA DA BASE. -FUNCIONA COM ESTERILIZADOR.
32	5,00	UN	135,00	LIXEIRAS FECHADAS COM ACIONAMENTO DE PEDAL, AÇO INOX, VOLUME DE 20 LITROS
33	08,00	UN	1.948,00	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS 2.33 GHZ, MEMÓRIA RAM DE 4GB SSR2,

				HD 500GB, FONTE 500W, KIT GABINETE COM MOUSE, TECLADO E CAIXAS DE SOM. GRAVADOR DE CD E DVD E MONITOR LCD 18,5" 933SM
34	10,00	UN	90,00	TELEFONE SEM FIO, COM: - TECLADO ILUMINADO; - MODO NOTURNO; FREQUENCIA 1,9 GHZ; - ALARME.
35	1,00	UN	630,00	MESA REUNIÃO REDONDA EM ROVERE CZ/PT MEDINDO 1,20X1,20X0,50 N NA COR BRANCA
36	6,00	UN	450,00	POLTRONA GIRAT. DIRETOR MOD 3002 EM VINIL C/ BRAÇO E ESTRUTURA PRETA, BASE A GAS
37	8,00	UN	54,90	VENTILADOR
38	6,00	UN	3.250,00	<p><u>IMICROCOMPUTADOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM CARACTERÍSTICAS / CAPACIDADES MÍNIMAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • MICROPROCESSADOR BASEADO EM ARQUITETURA COMPATÍVEL COM MUNDO X86 DE 64BITS COM TECNOLOGIA 45NM E CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO, CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.80GHZ, TRÊS NÚCLEOS FISICAMENTE PRESENTE (REAL), MEMÓRIA CACHÊ DE 6 MBYTES E BARRAMENTO NO MÍNIMO 1.600 MHZ; • BIOS PLUG & PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU, ESTE DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE. • MEMÓRIA RAM 4GB DO TIPO PC2-6400 DDR2 SDRAM DE 800MHZ 240 VIAS OU SUPERIOR, SUPORTANDO TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL (DUPLO CANAL DE ACESSO) E MEMÓRIA EXPANSÍVEL A 08 GBYTES; • DISCO RÍGIDO INTERNO DE NO MÍNIMO 320GB COM INTERFACE SATA. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 3GB/S, PADRÃO S.M.A.R.T III (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY); • GABINETE COM SENSOR DE INTRUSÃO E SISTEMA TOOL LESS, (SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS PARA DISCOS, PLACAS, MEMÓRIAS, PROCESSADOR E ABERTURA DO GABINETE). DEVE POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES. O GABINETE DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS "ROHS" PARA SUA FABRICAÇÃO, OU SEJA, NÃO AGRIDE O MEIO

				<p>AMBIENTE;</p> <ul style="list-style-type: none"> • FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA-MÃE, INTERFACES, DISCO RÍGIDO, DRIVER ÓPTICO, MEMÓRIA RAM, DEMAIS PERIFÉRICOS, ASSIM COMO TODOS OS FAN'S), PARA OPERAÇÃO EM AC 110/220V A 50-60 HZ AUTOMÁTICO, PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80% PLUS COMPATÍVEL COM "ENERGY STAR. • PLACA-MAE COM SUPORTE A DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITE A CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO, QUANDO O RECURSO FOR HABILITADO NA BIOS E COM O USO DE SOFTWARE ESPECÍFICO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE); MÍNIMO DE 02 (DOIS) SLOTS PCI E 01 PCI-EXPRESS X16 OU SUPERIOR, LIVRES E UTILIZÁVEIS APÓS A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO; MÍNIMO DE 01 (UMA) INTERFACE SERIAL ASSÍNCRONA PADRÃO RS-232; MÍNIMO DE 01 (UMA) INTERFACE PARALELA BI-DIRECIONAL, COM SUPORTE A ECP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES IEEE 1284, E EPP - OPCIONALMENTE PODERÁ SER FORNECIDO UM ADAPTADOR USB PARA ATENDIMENTO A ESSA DEMANDA; MÍNIMO DE 06 (SEIS) INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS), SENDO 02 (DUAS) INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO; PORTA ESPECÍFICA PARA MOUSE INTEGRADA NA PLACA MÃE COM CONECTOR MINI-DIN OU USB; PORTA ESPECÍFICA PARA TECLADO INTEGRADA NA PLACA MÃE COM CONECTOR MINI-DIN OU USB; CONTROLADORA DE PERIFÉRICOS IDE SOMENTE PARA UNIDADE DE DVD-R/RW DE MESMA INTERFACE, PARA INTERFACES DE DVD-R/RW SATA, A CONTROLADORA IDE NÃO SE FAZ NECESSÁRIA; CONTROLADORA DE PERIFÉRICOS SATA PARA NO MÍNIMO 02 (DOIS) DISPOSITIVOS; INTERFACE DE ÁUDIO ESTÉREO INTEGRADA A PLACA-MÃE COM AUTO-FALANTE INTERNO E SAÍDA FRONTAL CONECTOR P2. DEVE POSSUIR ENTRADA PARA MICROFONE, LINE IN E LINE OUT; INTERFACE DE REDE INTEGRADA OU PADRÃO PCI FAST ETHERNET 10/100/1000 COM CONECTOR RJ45 E SUPORTE A WAKE UP ON LAN; • UMA (01) UNIDADE GRAVADORA E REPRODUTORA DVD-RW; • TECLADO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO PADRÃO ABNT2 COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO CONTENDO TODOS OS
--	--	--	--	---

				<p>CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA COM CONECTOR MINI-DIN OU USB;</p> <ul style="list-style-type: none"> • MOUSE ÓPTICO COM SCROLL COM RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 400DPI E CONECTOR MINI-DIN OU USB; MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE MOUSE ÓPTICO; • CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM MEMÓRIA DE VÍDEO CONFIGURÁVEL PARA NO MÍNIMO 128MB, SUPORTANDO A RESOLUÇÃO DE 1900 X 1200 PONTOS; • MONITOR LCD WIDESCREEN 18.5” COM ÁREA DE VISUALIZAÇÃO 470MM (DIAGONAL) E TELA DO TIPO MATRIZ ATIVA, RESOLUÇÃO PREDEFINIDA ÓTIMA 1366 X 768; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0.3MM (H) X 0.3MM (V); ALIMENTAÇÃO COM FONTE EMBUTIDA DE 100-240 VAC; COMPATIBILIDADE VESA, XGA, SVGA, VGA; INTERFACE ANALÓGICA RGB E INTERFACE DIGITAL; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB DE 15 PINOS E DVI-D; CONSUMO MÁXIMO: 25W, MODO STANDBY 0,6W; FUNÇÕES OSD; BASE DESCARTÁVEL COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; CONTROLES MANUAIS LIGA-DESLIGA, TECLA DE AUTO AJUSTE, TECLA MENU. • O DISCO RÍGIDO DEVERÁ VIR COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS INSTALADO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO SOFTWARE EM PORTUGUÊS DO BRASIL LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS (<u>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS LIMITADOS SOMENTE PARA USO DOMÉSTICO E NÃO COMERCIAL</u>). • DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PERIFÉRICOS; MANUAIS (ESCRITOS EM PORTUGUÊS DO BRASIL) E CD'S DE DRIVERS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFÉRICOS. • OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: MONITORES DE VÍDEO, GABINETE DA CPU, TECLADO E MOUSE, DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR (NÃO SERÃO ACEITAS ETIQUETAS ADESIVAS COM NOME E MARCA DO FABRICANTE) E, PREFERENCIALMENTE, NA COR PRETA; <p>SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ATENDIMENTO PARA USUÁRIOS ATRAVÉS DE LINHA 0800 PARA DÚVIDAS OPERACIONAIS; • ATENDIMENTO PARA USUÁRIOS ATRAVÉS DE LINHA 0800 PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS EM GARANTIA COM
--	--	--	--	--

				<p>PROCESSO DE PRÉ-DIAGNÓSTICO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • SITE NA INTERNET COM ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OFERTADOS, ONDE SE PODEM FAZER CONSULTAS E ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS E DE TODOS COMPONENTES INTERNOS, INCLUSIVE A BIOS. <p><u>OBRIGATÓRIO APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001 DO FABRICANTE. • O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O PROTOCOLO DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) OU DMI 2.0. ESTA COMPROVAÇÃO PODERÁ SER DISPENSADA, CASO O FABRICANTE DO PRODUTO SEJA MEMBRO DO CONSELHO (BOARD MEMBER) DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) - DESENVOLVEDOR DO PROTOCOLO DMI OU EMPRESA SUBSIDIÁRIA DE ALGUM DESTES MEMBROS; ANEXAR PAGINA DO CONSÓRCIO DMTF DESTACANDO A INFORMAÇÃO. ▪ OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO HCL (LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE DA MICROSOFT), NO ENDEREÇO HTTP://WWW.MICROSOFT.COM/WHDC/HCL/DEFAULT.MSPX; ▪ O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BIOS PLUG & PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU, ESTE DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS, (DEVIDAMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO). AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE. ▪ DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EPEAT EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SENDO QUE O MODELO DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO NUMA DAS CATEGORIAS SILVER OU GOLD. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.EPEAT.NET. SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PÁGINA IMPRESSA DO SITE CITADO, ONDE CONSTE EXATAMENTE A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO. ▪ DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA
--	--	--	--	--

				<p>HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV. SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PÁGINA IMPRESSA DO SITE CITADO, ONDE CONSTE EXATAMENTE A MARCA E O MODELO OU FAMÍLIA DO EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO, DO FABRICANTE, QUE APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS EM TODOS OS SEUS ITENS, SENDO QUE CADA ITEM EXIGIDO DEVERÁ ESTAR GRIFADO EM DESTAQUE NESTE CATÁLOGO, A FIM DE FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO. <p>OS EQUIPAMENTOS (CPU E MONITOR) DEVERÃO TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 36 MESES E OBRIGATORIAMENTE DO PRÓPRIO FABRICANTE.</p>
39	1,00	UN	4.200,00	<p>NOBREAK CONTROLADO POR PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS E TECNOLOGIA ONLINE DUPLA CONVERSÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • POTÊNCIA NOMINAL CONTÍNUA: 3000 VA, • POTÊNCIA NOMINAL CONTÍNUA: 2100 W, • NÚMERO DE TOMADAS: 8 TOMADAS, • BATERIA SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO: 8 SELADAS 9 AH / 96V, • NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) • TECNOLOGIA ONLINE DUPLA CONVERSÃO • ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE A ENTRADA E A SAÍDA • CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO E UNITÁRIO PARA CARGA LINEAR OU CARGA NÃO LINEAR • FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL • AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO • SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE DISPLAY LCD COM TODAS AS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA, DO INVERSOR, DO BYPASS, DO CONSUMO DE CARGA E DA REDE ELÉTRICA • FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA • BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL • DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 2% COM CARGA LINEAR • BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO • RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL

			<ul style="list-style-type: none"> • GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA • EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA BATERIA A CADA VEZ QUE O EQUIPAMENTO É LIGADO • CORRENTE DE CARGA DA BATERIA COM CONTROLE DIGITAL NOS ESTÁGIOS DE CARGA, EQUALIZAÇÃO E FLUTUAÇÃO • DC START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA • ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL COM ALTA PRECISÃO • PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA (47HZ-63HZ) • FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO NOBREAK ADAPTÁVEL DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA • CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL • VENTILADOR INTERNO CONTROLADO DE ACORDO COM O CONSUMO DE CARGA E DA TEMPERATURA DO NOBREAK • OITO TOMADAS NA SAÍDA • PERMITE EXPANSÃO DE BATERIAS • BORNEIRA DE ENTRADA E SAÍDA • TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 120V/220V • TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 220V • COMUNICAÇÃO SERIAL PADRÃO RS-232 OU USB • SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COM MEDIDAS DA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, TENSÃO DAS BATERIAS, POTÊNCIA CONSUMIDA, DESLIGAMENTO REMOTO E ESTADO GERAL DO NOBREAK • MONITORAÇÃO E ARMAZENAMENTO CONTÍNUO DAS MEDIDAS DE TENSÃO, POTÊNCIA E ESTADO GERAL COM ARQUIVAMENTO E VISUALIZAÇÃO GRÁFICA • INTERFACE SNMP OPCIONAL, QUE PERMITE MEDIDAS E CONTROLE REMOTO, • UPDATE DE FIRMWARE COM PC VIA INTERFACE SERIAL OU USB. <p>MODULO EXTERNO PARA AUMENTAR A AUTONOMIA DO NOBREAK COM 8 (OITO) BATERIAS SELADAS 9AH / 96V VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO.</p>
--	--	--	---

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar
da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances
verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2010.

Carimbo e assinatura do credenciante.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2010

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2010.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010

Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

_____, em ____ de _____ de 2010.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010 Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, , com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **Norberto Paulo Gonzatti**, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 97/2010 e Pregão Presencial nº 11/2010, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato **Aquisição de material permanente**, com as características e quantidades assim especificadas:

.....(descritivo dos itens).....

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os produtos nas quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Municipalidade, conforme estipulado no item "1 DO OBJETO" do Edital de Pregão nº 11/2010.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão nº 11/2010 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará até **30/12/2011**, abrangendo as entregas previstas no Edital de Pregão nº 11/2010; ou a aquisição na sua totalidade, servindo-se do que ocorrer primeiro; podendo ser prorrogado na forma da lei.

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A empresa contratada deverá entregar os produtos, objeto deste Contrato, em **até 30 (trinta) dias** após a solicitação efetuada pelo órgão do Município de Palmitos, na Rua Independência, 100 - centro, Município de Palmitos.

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

6.2 O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

6.2.1. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e o FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na entrega dos produtos fornecidos;
- b) manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Pregão nº 11/2010;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

8.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gaspar pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d- Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.3 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12 VALOR DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de ____ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Palmitos (SC), em de de 2010.

(Gestor do Fundo)
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA

Dr.
Assessor Jurídico

Testemunhas: 1 - _____
Nome e CPF

2- _____
Nome e CPF